



**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

**RESOLVE:**

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 17 de outubro de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge  
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

## EXTRATOS

### EXTRATO Nº 203/2024 - SECOP/DVCC/SGC

- 1. ESPÉCIE:** Sétimo Termo Aditivo do Contrato Administrativo N.º 053/2022 - FUNJEAM.
- 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2024/000036904-00.
- 3. DATA DA ASSINATURA:** 16/10/2024.
- 4. PARTÍCIPEs:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.
- 5. OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: a repactuação do Contrato Administrativo n.º 053/2022 - FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 levada a efeito em 1º de julho de 2024, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas do Amazonas (SINDICARGAS/AM); o reajuste anual com base no IPCA (IBGE), cuja variação está compreendida no período de junho/2023 a maio/2024, sendo o índice acumulado aplicado no percentual de 3,9260%, a ser aplicado em insumos de mão-de-obra e insumos diversos relativos à execução dos serviços; a alteração da CLÁUSULA SEXTA –DO LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, item “.2” consoante ao horário de prestação de serviços, conforme solicitação do Fiscal; e a alteração da Razão Social da Contratada, que passa a ser JF ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, conforme 4º Alteração do Contrato Social.
- 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP n.º 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.
- 7. VALOR:** O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 103.967,17 (cento e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/07/2024 a 18/12/2024. O desembolso mensal estimado, após repactuação e reajuste contratual, relativo à prestação dos serviços, passa a ser no valor de R\$ 174.618,71 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais e setenta e um centavo), perfazendo o valor global de R\$ 2.054.504,52 (dois milhões, cinquenta e quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
- 8. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, dos Itens 1 e 2, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0003936, de 15/10/2024, no valor de R\$ 100.247,17 (cem mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos), créditos correspondentes ao exercício corrente. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, do Item 3, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2024NE0003937, de 15/10/2024, no valor de R\$ 3.720,00 (três mil, setecentos e vinte reais), créditos correspondentes ao exercício corrente.
- 9. VIGÊNCIA:** Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Terceira do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 053/2022 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2023.

Manaus/AM, 16 de outubro de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas